



325

23.02.73

P.L. 396

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

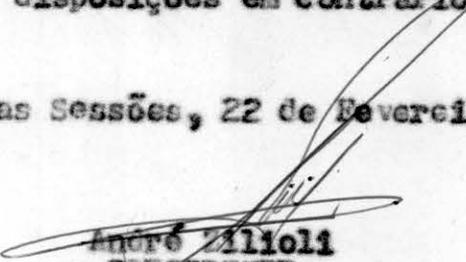
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no va-
lor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado-
ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, a fim de que o --
mesmo amplie as redes de água para o Bairro de Botujuru e de-
esgotos para a Vila São Paulo e Jardim Santa Lucia.**

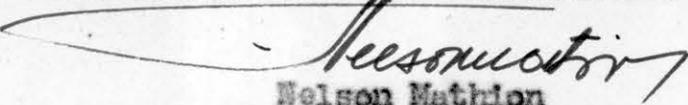
**Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito espe-
cial, será utilizada a importância de R\$ 120.000,00 (cento e --
vinte mil cruzeiros), proveniente de parte do superavit finan-
ceiro do exercício anterior.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 1973.


André Zillioli
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Campo Limpo Paulista, aos vinte e três (23) dias do mês --
de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =